

PROJETO DE LEI Nº 088/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 15.645,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), objetivando atender despesas com a manutenção da Proteção Social Básica, de acordo com a seguinte classificação técnica:

01 - PODER EXECUTIVO

01.11.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$15.645,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824300142502 - Manutenção Proteção Social Básica.....R\$15.645,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos estaduais provenientes da Secretaria de Desenvolvimento Social.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Ao submetermos o presente Projeto de Lei à análise dos senhores Vereadores, temos a esclarecer que o crédito adicional especial ora proposto, na importância de R\$15.645,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), visa criar dotação orçamentária objetivando atender despesas com a manutenção da Proteção Social Básica.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de julho de dois mil e treze (15.07.2013).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

15 de julho de 2.013

Of.GAB.nº

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 15.645,00 (Quinze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), objetivando atender despesas com a manutenção da Proteção Social Básica.

Solicitamos a compreensão dos Nobres Edis na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ROBERTO CARLOS VALIM CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.